



**MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 000037/21 de 27 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Rio Doce no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce e autorização contida na Lei Municipal nº 000831/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - EXECUTIVO

2.9 - FUNDEB

(912) 12.361.403.2047 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0219 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.570,27

(913) 12.361.403.2046 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0218 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 189.701,94

(915) 12.361.403.2047 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0219 - Obrigações Patronais 11.480,65

2.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(869) 10.305.210.2077 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.077-0254 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.889,98

Total Suplementado: 264.642,84

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - EXECUTIVO

Superávit financeiro:

264.642,84

Total Superávit Financeiro: 264.642,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal

Victor de Paiva Lopes
1.º Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.
Alto Rio Doce, 27 de julho de 2021